



DECRETO Nº. 3700/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.071/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **RS.4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, a serem distribuídos na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.900.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.002
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.590.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 302.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.010.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 302.007

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por anulação total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.900.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.002
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.590.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 302.000
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.010.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 302.007

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração